



ESTADO DE MATO GROSSO
REFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”

GABINETE DO PREFEITO



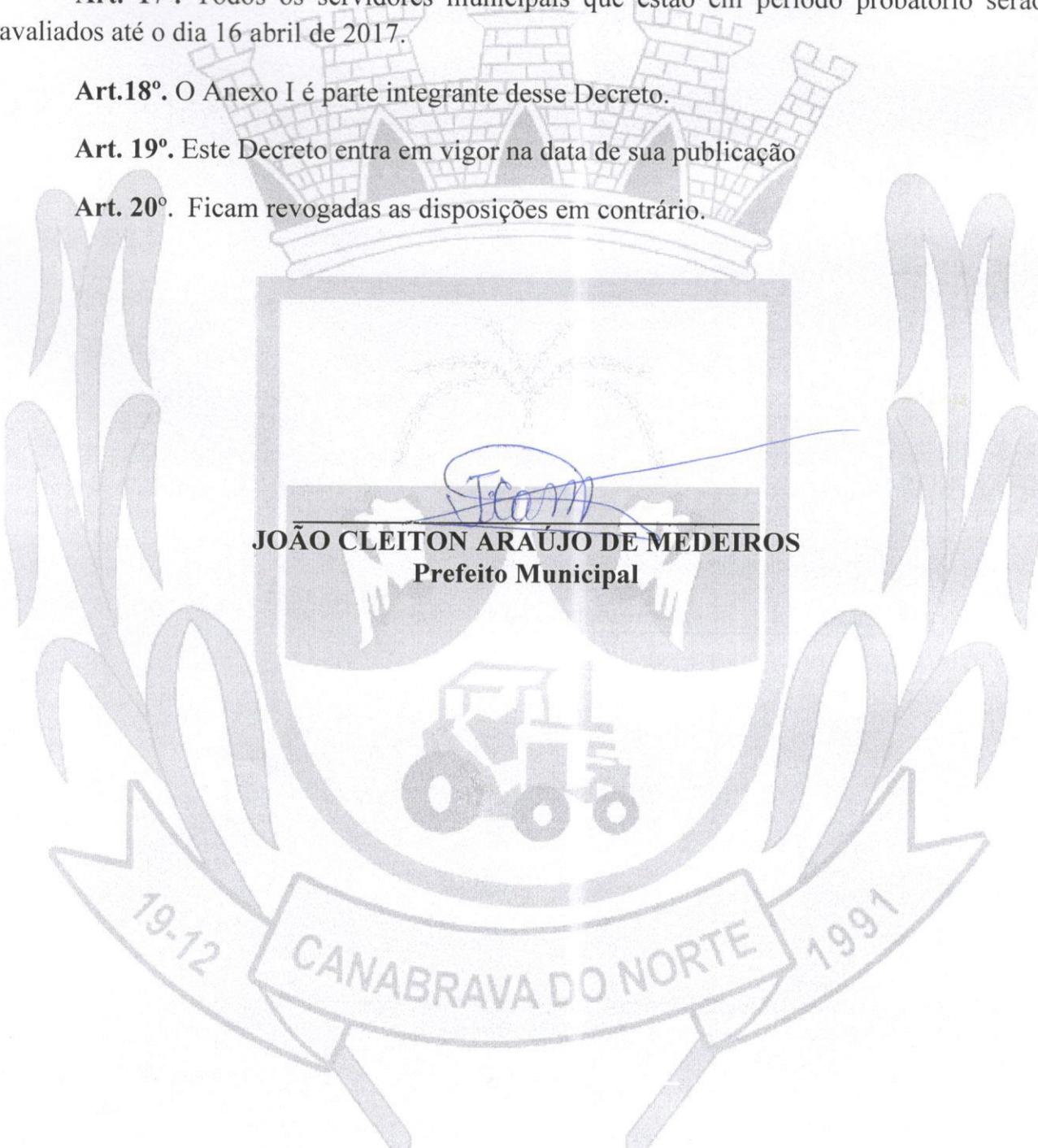
§ 4º. O ato de exoneração do servidor submetido ao Estágio Probatório, com base na decisão que concluir pela sua desaprovação, será fundamentado.

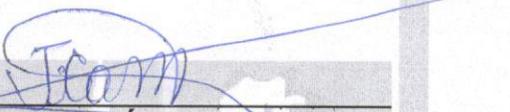
Art. 17º. Todos os servidores municipais que estão em período probatório serão avaliados até o dia 16 abril de 2017.

Art.18º. O Anexo I é parte integrante desse Decreto.

Art. 19º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 20º. Ficam revogadas as disposições em contrário.




JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal